



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Carta-Circular Nº 17/2010 – FNDE/MEC

Brasília, 17 de maio de 2010.

Senhor(a) Diretor(a) da(o)

1. O Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com o objetivo de prover as escolas do ensino fundamental com material didático, está encaminhando **senha e login** para efetivação da **escolha** dos livros destinados aos alunos do *6º ao 9º ano* durante o triênio letivo de 2011 a 2013, no âmbito do **Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)**.
2. Conforme a **Resolução nº 60**, de 20/11/2009, a partir de agora, para participar do PNLD o gestor local (Secretário Estadual ou Distrital de Educação, Prefeito Municipal ou responsável pela Escola Federal) deverá informar que deseja receber os livros protocolando o *Termo de Adesão* no FNDE até o dia 30/06/2010.
3. A escolha dos livros deverá ser realizada pela escola, de forma democrática, com base nas orientações constantes no **Guia do Livro Didático**. Para registrar a participação dos professores na escolha e melhorar a transparência do processo, a reunião para escolha das coleções poderá ser documentada por meio do **Registro da Reunião de Escolha dos Livros Didáticos**, constante no Guia. É recomendável que esse documento e também o **Comprovante de Escolha** impresso pelo sistema sejam divulgados para a comunidade escolar e arquivados para eventuais consultas pelo FNDE ou pelos órgãos de controle.
4. Após a decisão sobre as coleções, a escola deverá realizar o registro pela internet, observando as **Orientações para o Registro da Escolha** que foram enviadas anteriormente para sua escola por meio da **Carta Circular nº 04**. Tais documentos também estão disponíveis no portal do FNDE, em www.fnde.gov.br, e no Guia do Livro Didático.
5. A escolha para o PNLD 2011, será realizada **exclusivamente pela internet**, de **21 de junho a 4 de julho de 2010**, pelo portal do FNDE, em www.fnde.gov.br, no ícone **Escolha PNLD 2011**. Não sendo possível realizar a escolha em sua escola, tente fazer isso em outro local com acesso à internet. Caso a escolha não seja registrada, a escola irá receber compulsoriamente os livros mais solicitados da sua localidade, desde que a respectiva rede de ensino tenha aderido como participante do PNLD.
6. Salientamos que a senha é de uso exclusivo dessa direção e que os registros realizados pela internet poderão ser alterados a qualquer momento durante o período de escolha, prevalecendo sempre o último registro efetuado. Aconselhamos, portanto, que essa direção tome os devidos cuidados para que a senha não seja utilizada para alterações indevidas ou por pessoas estranhas ao processo.
7. O acesso ao sistema de registro da escolha exigirá a senha e o login, fornecidos abaixo:

Login

**CARTA SENHA
PNLD 2011**

Senha

8. Ressaltamos a necessidade de que o processo de escolha ocorra de forma idônea e transparente, com respeito às **Normas de Conduta** dos programas do livro, instituídas pela **Portaria Normativa nº 7**, de 05/04/2007, também disponível no portal do FNDE, em www.fnde.gov.br, clicando em Livro Didático – Legislação – Normas de Conduta dos Programas do Livro, cujo teor deve ser conhecido e observado pelas escolas participantes.
9. Para informações ou esclarecimentos complementares, consulte o nosso portal, ou ainda recorra ao Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) pelo e-mail sac@fnde.gov.br ou pelo telefone 0800 61616 (ligação gratuita), teclando “2” e depois “5” para acessar o FNDE.

COORDENAÇÃO-GERAL DOS PROGRAMAS DO LIVRO